

LEI Nº 157, DE 19 DE SETEMBRO DE 1988

"Considera de Utilidade Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

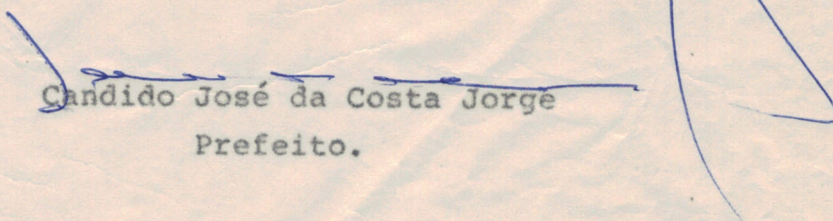
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a SOCIEDADE ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE MANGARATIBA (SADM), com sede em Muriqui, 4º Distrito de Mangaratiba, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de setembro de 1988.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.